



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO (RESPONDENDO)
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ANDRÉ CALDAS DE MORAES
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

MARCUS VINICIUS ARAUJO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

ANDRÉ CALDAS DE MORAES (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	5
Atos da Secretária Municipal de Administração.....	6
Atos da Secretária Municipal de Educação.....	7
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	4
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo.....	8
Atos do Conselho Municipal de Turismo.....	8

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 030 – Sexta - feira, 11 de Fevereiro de 2022 - Ano 02 - Página 2

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.646, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.
AUTOR: VER. PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS

“CRIA O PROGRAMA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA DEPRESSÃO PÓS-PARTO NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado o programa de ação contínua objetivando o diagnóstico e o tratamento da depressão pós-parto no Município de Queimados.

Art. 2º - Serão beneficiadas pelo programa as gestantes atendidas no âmbito da Cidade de Queimados.

Art. 3º - Cabe ao órgão municipal competente a criação e implantação do programa estabelecido nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO

LEI Nº 1.647, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.
AUTORES: VER. PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
VER. RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA

“DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS ÀS PESSOAS CADASTRADAS NO REGISTRO BRASILEIRO DE DOADORES DE MEDULA ÓSSEA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS (REDOME).”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente

Lei:

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição nos concursos públicos realizados no Município de Queimados, as pessoas cadastradas no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO

LEI Nº 1.648, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.
AUTOR: VER. ANTÔNIO CHRISPE DE OLIVERA

“ALTERA A DENOMINAÇÃO DO NOME DA RUA SEM NOME NO BAIRRO ALIANÇA PARA RUA PINHEIRO.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominada Rua Pinheiro a atual Rua Sem Nome localizada no bairro Aliança, em Queimados.

Art. 2º - A Prefeitura da Cidade de Queimados deverá providenciar placa de identificação com a nova denominação do logradouro, bem como cadastramento da mesma junto aos Correios para obtenção do CEP – Código de Endereçamento Postal.

Art. 3º - A Prefeitura da Cidade de Queimados deverá comunicar os termos da presente Lei ao Cartório de Registro de Imóveis competente, bem como à Light, Cedae e demais concessionárias de serviços públicos.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor após 60 dias da sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 030 – Sexta - feira, 11 de Fevereiro de 2022 - Ano 02 - Página 3

DECRETO N.º 2750, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do FMS vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.176.000,00** (dois milhões e cento e setenta e seis mil reais) para criar dotação e atender a insuficiência do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, inc. I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este Decreto está autorizada de acordo com art. 42, da Lei nº 4.320/64, no artigo 09, da Lei nº 1.638/2021-LOA e Processo Administrativo nº 13/0104/2022.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no inc. III, §1º, art. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme proposição do Anexo I, deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2087	10.122.0001.2.506	3.3.90.30.39	80	100.000,00	
2090	10.122.0001.2.506	3.3.90.39.19	80	100.000,00	
2077	10.122.0023.2.503	3.3.91.92.11	80	1.036.000,00	
2555	10.302.0029.2.530	3.3.90.32.80	80	90.000,00	
2243	10.122.0029.2.537	3.3.93.39.99	212	600.000,00	
2568	10.302.0029.2.531	3.3.90.30.09	214	250.000,00	
	10.302.0029.2.532	3.3.90.30.39	80		50.000,00
	10.302.0029.2.532	3.3.90.39.19	80		150.000,00
2074	10.122.0023.2.503	3.1.91.13.04	80		1.000.000,00
	10.302.0029.2.530	3.3.93.39.99	80		90.000,00
	10.122.0023.2.503	3.1.9092.11	80		36.000,00
	10.302.0029.2.530	3.3.93.39.99	212		600.000,00
2567	10.302.0029.2.531	3.3.90.30.99	214		250.000,00
TOTAL				2.176.000,00	2.176.000,00

Fonte de Recursos: 214 – FES – Custeio
212 – FNS - Custeio
80 – Imp e Transf

DECRETO N.º 2751, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do FMS vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.676.912,08** (dois milhões seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e doze reais e oito centavos) para atender a insuficiência do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, inc. I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente crédito adicional suplementar por este Decreto está autorizada de acordo com art. 42, da Lei nº 4.320/64, nos artigos 09 e 10 da Lei nº 1.638/2021 e Processo Administrativo nº 13/0129/2022.

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar será aberto com fulcro no inc. III, § 1º, art. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme proposição do Anexo I, deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 030 – Sexta - feira, 11 de Fevereiro de 2022 - Ano 02 - Página 5

7 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Titular: Fernanda de Cássia Soares Carreiro
Suplente: Brenda Thalia dos Santos Mello

II CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS - Representantes da Sociedade Civil

1 - Chrystour Turismo e Eventos
Titular: Cristiana Guimarães da Silva
Suplente: Cláudio César Simões da Silva
2 - Associação de Liberdade de Expressão e Diversidade - ALED
Titular: Alessandra Montalto
Suplente: Márcia Rodrigues Augusto
3 - Sindicato dos Trabalhadores em Transportes em Geral dos Municípios de Queimados e Japeri - S.T.T.M.Q.J.
Titular: Jorge José Campos
Suplente: Luciane Pinto de Almeida
4 - Cabana Espírita de Pai Fabrício
Titular: Fabricius Custódio de Souza Caravana
Suplente: Leandro Gonçalves Batista
5 - Paróquia Nossa Senhora da Conceição
Titular: Creusa Maria de Almeida Silva
Suplente: Tania Maria Bezerra de Menezes Silva
6 - Grupo de Ação Social e Pesquisas Culturais - Origens
Titular: Dine Estela Moreira Moraes Santos
Suplente: Jorge Lemos
7 - Associação Pedala Queimados
Titular: Carlos Leandro de Oliveira
Suplente: Fausi Kalaoum

ERRATA: PUBLICADO NO DOQ Nº 024, DE 03/02/2022.

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 144/GAP/22. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/02/2022 a 02/03/2022 do servidor **THIAGO LUIS JULIO DE MENDONÇA**, Subsecretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, matrícula nº 14429/01, fixando o novo período para 01/06/2022 a 30/06/2022.

LEIA-SE: PORTARIA Nº 144/GAP/22. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias compreendidas entre os dias 01/02/2022 a 02/03/2022 do servidor **THIAGO LUIS JULIO DE MENDONÇA**, Subsecretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SEMCONSESP, matrícula nº 14429/01.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 21608/2021/32. Requerente: WORK SHORE INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 85/86, e do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento às fls. 87, **DEFIRO** o pedido de renovação dos benefícios fiscais para o exercício de 2022 à empresa WORKSHORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 02.690.589/0001-22, Inscrição Mobiliária nº 8904514 e Inscrições Imobiliárias nºs 0078785, 0103123, 0103124, 0103125, 0103126, 0103127, 0103129, 0103130, 0103131, 0103132, 0103133, 0103134, 0103135, 0103136 e 0103137, com base nos arts. 1º e 2º da Lei Complementar nº 063/12.

Processo nº 20069/2021/32. Requerente: Francisco Marinho da Costa.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 27/28, e do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento às fls. 28, **DEFIRO** o pedido de isenção de IPTU para o exercício de 2022, para o imóvel de Inscrição Imobiliária nº 0057477, situado na rua Roraima, nº 45, na forma do art. 200, § 4º do CTMQ, c/c LC nº 72/15; Lei nº 748/05 c/c LC 63/12 e art 73, § 10º da Lei nº 504/97.

Processo nº 22070/2020/32. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls. 21/22 e na manifestação do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento à fls. 22, **DEFIRO** o pedido de Isenção da Taxa de alvará para BABYBOTI PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA (Filial 02) Inscrição Imobiliária nº 0066419 para o exercício 2021, com base no art. 300-A, do CTMQ.

Processo nº 0002/2022/01. Requerente: Câmara Municipal de Queimados.

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 15/16, **AUTORIZO** na forma da Lei, o Repasse Financeiro no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, e quinhentos mil reais), em favor da Câmara Municipal de Queimados, referente ao mês de FEVEREIRO de 2022, em conformidade com a Lei nº 1638/21 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2022) publicada no DOQ nº 248, Edição Suplementar do dia 30/12/2021 e inciso II do art. 29-A da Constituição Federal.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 030 – Sexta - feira, 11 de Fevereiro de 2022 - Ano 02 - Página 6

Atos da Secretária Municipal de Administração

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 177/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade, DEFIRO publicação em 20% - grau máximo, a partir da data de publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 1555/2019/24.

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula 6320/73

PORTARIA Nº 178/SEMAD/2021.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de resguardar o direito previsto no Art. 7o, inciso XXIII da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de visita "in loco" para revisão dos pagamentos dos adicionais de insalubridade e periculosidade efetuados no âmbito da Prefeitura Municipal de Queimados e elaboração do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho 2022;

Art. 1º - Com a finalidade de cumprir o Art. 3º da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho instituída e publicada em 30 de dezembro de 2021, pela Portaria no 1949/SEMAD/2021;

Art. 2º - Será realizada visita Técnica aos órgão desta municipalidade, de acordo com resposta do Ofício no 001/CSOST/SEMAD/2022, dos gestores da SEMAD, SEMUS, SEMED e SEMAS, para a verificação de ambiente e atividade insalubre ou perigosa, para indicação no Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho – LTCAT/2022;

Art. 3º – Será considerada Visita Técnica para inspeção do ambiente de Trabalho, o relatório Anexo, à ser preenchido e assinado por profissionais qualificados da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho: Médico do Trabalho, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico em Enfermagem do Trabalho;

Art. 4º – Após visita Técnica será elaborado LTCAT/2022 conforme Art. 2o da Lei 593/02;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula 6320/73

RELATÓRIO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO

SECRETARIA:	DATA DA VISITA: / /
UNIDADE:	
DEPARTAMENTO:	
ENDEREÇO:	TELEFONES:
DESCRIÇÃO DO SETOR: PÉ DIREITO ____m TIPO DE PAREDE: _____ TIPO DE PISO: _____ ILUMINAÇÃO: () NATURAL () ARTIFICIAL VENTILAÇÃO: () NATURAL () VENTILADOR () AR CONDICIONADO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: AMBIENTE: () INSALUBRE () PERICULOSO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 030 – Sexta - feira, 11 de Fevereiro de 2022 - Ano 02 - Página 7

CARGOS	RISCOS AVALIADOS	AGENTE DE RISCO	HORÁRIO DE TRABALHO	FREQUÊNCIA DE EXPOSIÇÃO (Permanente, habitual / eventual / intermitente)	MEDIDAS DE CONTROLE EXISTENTES
	() FÍSICO () QUÍMICO () BIOLÓGICO () ERGONÔMICO () ACIDENTES				
	() FÍSICO () QUÍMICO () BIOLÓGICO () ERGONÔMICO () ACIDENTES				
	() FÍSICO () QUÍMICO () BIOLÓGICO () ERGONÔMICO () ACIDENTES				
VISITA ACOMPANHADA POR:	TÉCNICO:		MÉDICO DO TRABALHO:		

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA N.º 179/SEMAD/2022 – Com base no parecer da Assessoria Jurídica SEMAD, **AUTORIZO** a Instauração do Procedimento de **SINDICÂNCIA ESPECIAL**, conforme art. 142 da Lei 1060/11. (**Processo ° 163/2020-15**).

PORTARIA N.º 180/SEMAD/2022 – Com base no parecer da Assessoria Jurídica SEMAD, **AUTORIZO** a Instauração do Procedimento de **SINDICÂNCIA ESPECIAL**, conforme art. 142 da Lei 1060/11. (**Processo ° 2015/2020-03**).

***ERRATA: PUBLICADA NO DOQ. Nº 0028 de 09 de fevereiro de 2022.**

Onde se lê.: PORTARIA N.º 175/SEMAD/2022 – Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido Inicial de Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro (a), sem remuneração, feito pela servidora **BRUNA SILVA SENRA BARBOZA**, Agente Administrativo, matrícula nº 12175/01, pelo prazo de 03 (três) anos consecutivos, a contar de 01/06/2021, nos termos do art. 87, da Lei 1060/2011. (**Processo nº 5194/2021/06**).

Leia-se.: PORTARIA N.º 175/SEMAD/2022 – Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido Inicial de Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro (a), sem remuneração, feito pela servidora **BRUNA SILVA SENRA BARBOZA**, Agente Administrativo, matrícula nº 12175/01, pelo prazo de 03 (três) anos consecutivos, a contar de 01/06/2022, nos termos do art. 87, da Lei 1060/2011. (**Processo nº 5194/2021/06**).

*** Republicado por haver incorreções na data.**

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
 Secretária Municipal de Administração
 Matrícula 6320/73

Atos da Secretária Municipal de Educação

ATO Nº 008/SEMED/22.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o ATO Nº 004/SEMED/22 de 04 de fevereiro de 2022 que publicou o cronograma do processo eleitoral para escolha de Diretores das Unidades Escolares Municipais para o triênio 2022/2025 e ficha de inscrição.

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
 Secretária Municipal de Educação
 Matrícula: 14193/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 030 – Sexta - feira, 11 de Fevereiro de 2022 - Ano 02 - Página 8

PORTARIA Nº 007/SEMED/22.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 006/SEMED/2022 de 04 de fevereiro de 2022 que designou os técnicos da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) para compor a Comissão Eleitoral Geral (CEG) para escolha de Diretores das Unidades Escolares Municipais para o triênio 2022/2025.

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 14193/01

Atos do Secretário Municipal de Urbanismo

O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 013/SEMUR/2022. Tornar público o **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO** de nº **007/2022** do Restaurante Popular de nº 145, situado na Rua Amélia, Bairro Vila do Tinguá, Loteamento Vila Camarim, emitido em 11 de fevereiro de 2022 através do processo de nº **0476/2022/10**, em nome da requerente Prefeitura do Município de Queimados.

PORTARIA Nº 014/SEMUR/2022. Tornar público a **CERTIDÃO DE EDIFICAÇÃO** de nº **022/2022** do imóvel de uso institucional, que tomará o nº **145**, totalizando 726,76m² de área total construída, situado na Rua Amélia, Bairro Vila do Tinguá, Queimados/RJ, emitido em 11 de fevereiro de 2022 através do processo de nº **0476/2022/10**, em nome da requerente **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**.

ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA
Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR (Respondendo)
Mat: 14.775/01 – PMQ

Atos do Conselho Municipal de Turismo

ATO Nº 002/COMTUR/2022 - Convocamos todos os Conselheiros Municipais de Turismo para a reunião extraordinária do COMTUR, a realizar-se no dia 14 de fevereiro de 2022, às 11:00, através da plataforma Google Meets.
Pautas: Fórum Regional de Turismo – Edição Baixada Verde; demais informes.

Daiane Brasil Pontes
Presidente do COMTUR

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a composição da mesa diretora e secretaria executiva do Conselho Municipal de Turismo de Queimados.

O Conselho Municipal de Turismo no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº 11.771/2008 e na Lei Municipal nº 1.498/19, de 13 de junho de 2019:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR público a composição da mesa diretora e secretaria executiva do Conselho Municipal de Turismo de Queimados:

Presidente: Daiane Brasil Pontes - **SEMUCTUR**

Vice-Presidente: Fabricius Custodio de Souza Caravana - **CEPF**

Secretaria Executiva: Camilla Baere de Mattos – **SEMUCTUR**

Art. 2º Fica revogada a Resolução Nº 007/COMTUR/2021.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua aprovação.

Daiane Brasil Pontes
Presidente do COMTUR